



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

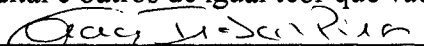

### EDITAL

#### Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara

**CARLOS ALBERTO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na sua reunião realizada em 17 de Fevereiro de 2012, deliberou:

**Estabelecer que as reuniões ordinárias do órgão executivo, com a periodicidade estabelecida na reunião de 2 de Novembro de 2009 tenham, todas, natureza pública, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 62.º e 84.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu   
 Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, em 20 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara,



(Carlos Pinto)